



TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ – sob o nº 75.846.873/0001-19, com sede à Rua Cândido Ramos, n. 250, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88090-800, representada por seu Presidente, **Nadir Carlos Rodrigues**, a empresa **DANIELA OTTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.658.783/0001-45, estabelecida na Rua Caetana Alves Leite nº 135, apto 501, CEP 88110-633, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, representada por **DANIELA OTTO**, com base no Processo de Contratação 019/2021, em observância às disposições da Resolução 004/2023 e, considerando a necessidade da continuidade na prestação dos serviços objeto do Contrato, a expressa previsão contida na Cláusula Terceira e vantajosidade da contratação, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, contados a partir de 19 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço para prestação dos serviços objeto do Contrato fica estabelecido em R\$ 11.924,04 (Onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) mensais, tendo por base a variação do INPC no período, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.


GRANFPOLIS
Vitor Norberto Álvés
Presidente


**DANIELA OTTO ARQUITETURA E
URBANISMO LTDA**
Daniela Otto



Atualização de R\$11.539,14 de 30-Junho-2023 e 01-Junho-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$11.924,04

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 30-Junho-2023 e 01-Junho-2024

Em percentual: 3,3356%
Em fator de multiplicação: 1,033356

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%; Fevereiro-2024 = 0,81%; Março-2024 = 0,19%; Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$11.539,14 * 1,033356
Valor atualizado = R\$11.924,04

Atualização do ano anterior (julho/2022 – maio/2023 devido ao INPC de junho não estar disponível ainda)

Atualização de R\$11.123,00 de 30-Junho-2022 e 30-Junho-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$11.539,14

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 30-Junho-2022 e 30-Junho-2023

Em percentual: 3,7413%
Em fator de multiplicação: 1,037413

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Junho-2022 = 0,62%; Julho-2022 = -0,60%; Agosto-2022 = -0,31%; Setembro-2022 = -0,32%; Outubro-2022 = 0,47%; Novembro-2022 = 0,38%; Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$11.123,00 * 1,037413
Valor atualizado = R\$11.539,14